PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CGC:- 75.370.148/0001-17

LEI Nº 210/95.

Declara de Utilidade Pública a entidade que mencio na.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Nivando Antonio Simionato", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.845.526/0001-60.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 1.995.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 19/11/95
NO JORNAL Tribuna do Interior
PÁGINA 8
VISTO